

LEI Nº 1808, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.544/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.544/2022, que passa a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2º Altera o inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.544/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

.....

.....

.....

.....

II - ter concluído o ensino superior no curso de Direito;”

Art. 3º Acrescenta o inciso VI ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.544/2022 com a seguinte redação:

“Art.8º.....

.....

.....

.....

.....

VI - ser Guarda Municipal.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de março de 2026.



LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura	Vagas	Referência	Vencimento
Corregedor da Guarda Municipal	1	CC.C-1	R\$ 7.671,26
Ouvidor da Guarda Municipal	1	CC.O-2	R\$ 6.500,00